



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Processo nº 7.394/2017
Memorando 1Doc nº 3857/2019

6º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 043/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO PAULO ALVIM DE JUDÔ – ATIBAIA – A.P.A.J.A.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.279.635/0001-08, representada pela Secretaria de Esportes e Lazer, através de seu Secretário, Sr. Otávio Batista de Lima Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 29.953.755-9 e CPF nº 273.782.478-80, residente e domiciliado a Rua Pedro Pinheiro, 656, Jd. Alvinópolis, Atibaia/SP, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado a **Associação Paulo Alvim de Judô – Atibaia – A.P.A.J.A.** entidade declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 3.754 de 14 de setembro de 2009, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº07.547.005/0001-88 estabelecida nesta cidade, na Avenida Clóvis Soares, nº625, Alvinópolis, representada por seu Presidente, Sr. Marcus Vinícius Alpiste, brasileiro, executivo, casado, portador da cédula de identidade RG nº22.558.713-0 SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF nº 262.078.818-85, residente e domiciliado à Avenida Juca Peçanha, nº1900, casa 11, Jardim Nirvana, Atibaia/SP, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 (e alterações), na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração nº 043/2017, para complemento da gestão do Projeto Judô, promovendo o acesso à Modalidade de Judô a 800 beneficiados, em especial a crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos, além do incentivo ao lazer, à cultura e à saúde, por meio de atividades esportivas educacionais, no contra turno escolar, auxiliando no processo de erradicação da vulnerabilidade social e de emancipação de crianças e jovens como cidadão crítico e atuante, bem como sua prorrogação até 31/12/2021, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

I – DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (19.101.27.812.0055.2129.3350.39.00.01.110.000) fonte de recursos da Secretaria de Esportes e Lazer, elemento de despesa 3350.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total adicional a ser repassado pela **CONCEDENTE** à **PROPONENTE** será de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) a ser liberado em 11 (onze) parcelas e depositados na conta nº500.790-9, agência 6654, Banco do Brasil, sendo a primeira no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e as demais no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) cada, sendo a primeira parcela liberada em Janeiro de 2021 e as demais até o 5º dia útil de cada mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Termo de Colaboração Original, celebrado em 17 de abril de 2017 bem como demais Termos Aditivos.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 de dezembro de 2020.

PROPONENTE
ASSOCIAÇÃO PAULO ALVIM DE JUDÔ
ATIBAIA – A.P.A.J.A.
MARCUS VINICIUS ALPISTE

CONCEDENTE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
OTÁVIO BATISTA DE LIMA NETO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____